



LICENÇA AMBIENTAL DE EDIFICAÇÃO (LAE) COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

PARECER TÉCNICO

PROCESSOº: 236/2025

Situação: (X) Deferimento () Indeferimento

REQUERENTE: Thayron Clovis Rodrigues B. Gonçalves

CPF: 114.786.096-30

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE: 13	QUADRA: P	Inscrição municipal do imóvel: 0546.000.0074.0000	ZONEAMENTO: ZAR2B
----------	-----------	---	-------------------

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Área Total m²: 1.200,00m²

Endereço: rua Três, nº 422, Recanto da Serra III, Cep: 32.341-310, Piedade do Paraopeba, Brumadinho-MG

Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 29.144

Livro: 2 Folha: 01 Comarca: BRUMADINHO

Coordenada Plana (UTM)	S: 604401.8286 m W: 7766098.8628 m	Datum: SIRGAS 2000 Fuso:23K
------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

Bacia hidrográfica: Rio São Francisco

O imóvel se localiza em Unidade de conservação: () não se localiza (x) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no parecer).

No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: () raras, () endêmicas, () ameaçadas de extinção

No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da flora: () raras, () endêmicas, () ameaçadas de extinção, () imunes de corte, (x) nativas, () exóticas.

USO DO SOLO DO IMÓVEL

Área (ha)

Área Remanescente	-
Área de Servidão	800,00 m²
Área de Preservação Permanente	Inexistente
Área de Intervenção	400,00 m²
Área Total	1.200,00m²

ATIVIDADE PASSÍVEL DE
LICENCIAMENTO
SIM – Portaria SEMA n.º 09/2021

DN COPAM 213/17

DN CODEMA
04/22

URBANÍSTICO

NÃO

SIM

SIM

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:	PORTE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-05-07	Construção de Edificação de Estruturas unifamiliar, com supressão de remanescente em estágio médio, com terraplanagem inferior a 50m³, sem ocorrência de Área de Preservação Permanente, desde que dispensadas do licenciamento ambiental previstas na Deliberação Normativa nº217, de 06 de dezembro de 2017.	Médio	Zero

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOS PROJETOS:
JAIME EUSTÁQUIO MOREIRA
LARISSA FIRMINO
BRENO JOSUÉ CAMILO RIBEIRO

REGISTRO
CrBio- 70379/04-D
CREA 72.151/D.MG
CTF 08915079655/TDMG



1- Histórico

- Data de FCE: 13/11/2025
- Data do FOB: 17/11/2025
- Data de vistoria no local: 04/02/2026
- Data de emissão do parecer único: 10/02/2026

2- Introdução

Este parecer técnico tem como objetivo analisar o pedido de licenciamento ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo e construção de uma edificação residencial unifamiliar. O projeto está localizado em um lote urbano, resultante do parcelamento do solo no empreendimento Recanto da Serra III, e prevê intervenções como terraplanagem e supressão de vegetação nativa (Fragmento Florestal em estágio médio).

3- Caracterização da propriedade

Refere-se ao lote 13, quadra P, localizado na Zona de Adensamento Residencial 2B (ZAR 2B) do município de Brumadinho/MG, no bairro Recanto da Serra III, empreendimento aprovado pelo Decreto Municipal nº 04/1982. O imóvel está inserido no bioma Mata Atlântica, bacia hidrográfica: Rio São Francisco – UPGRH SF3, representada pela bacia do Rio Paraopeba. Há um curso d'água a aproximadamente 253m da área de intervenção.

Clima: Tropical Brasil Central, com temperaturas elevadas

Solo: Latossolo vermelho-amarelo distrófico.

Vegetação: Floresta Estacional em Estágio Médio de Regeneração (Mata Atlântica).

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "N. L. Costa" or similar, is placed here.



3.1 Sinaflor

O empreendimento encontra-se em situação cadastrado no Sistema Nacional de Controle dos Produtos Florestais, disponibilizado pelo IBAMA, emitido em 12/11/2025.

3.2 Taxa Florestal

Consta no processo o DAE nº 2901367319542 datado de 12/11/2025, comprova o pagamento da taxa de R\$ 43,36, referente ao volume de 6,493146 m³ de material lenhoso.

4- Fauna

O número de espécies da fauna registrado na região é expressivo, uma fauna rica e bem diversificada. Essa diversificação está associada à presença de fisionomias variadas e ambientes naturais preservados na região do Quadrilátero Ferrífero. No entanto, devido ao desmatamento e ao alto grau de antropização encontrados nas áreas vizinhas e na Área Diretamente Afetada do empreendimento, é presumível que apenas espécies plásticas e/ou generalistas (capazes de viver em habitats menos produtivos) habitem ou utilizem o local. Dentre as espécies comuns pode-se citar gambá, mico estrela, tatus, entre outras.

Espécies sensíveis a alterações ambientais ou que dependem de habitats preservados para viverem, provavelmente não estão mais presentes na área.

No entanto, durante os trabalhos de campo não foram registradas nenhuma espécie da fauna silvestre, observamos que possivelmente pelo fato de já haver construções no entorno e a região está em processo de antropização afugenta a fauna.

Não constatamos no local a existência de ninhos de abelhas conforme a LEI N° 2.355, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 "Dispõe sobre o resgate, captura e remoção de abelhas silvestres nativas no âmbito do Município de Brumadinho/MG.

5- Alternativa técnica Locacional

Considerando a necessidade de supressão de Mata Atlântica em estágio médio, visando sua regularização legal, com o cumprimento do projeto executivo de compensação florestal, o pedido de

*B
P
pular*



autorização ambiental (ASV), que abrangirá a supressão de vegetação em 400,00 m² (0,400ha) está em plena conformidade com a legislação ambiental vigente. Tendo em vista que a vegetação do lote apresenta características homogêneas, a escolha da área para implantação da residência levou em consideração principalmente as condições topográficas do terreno. Optou-se pela porção frontal do lote, que ofereceu melhor acesso à construção e demanda menor intervenção para abertura de acesso, resultando na redução dos impactos ambientais.

A escolha dessa alternativa locacional contribuiu significativamente para a redução da movimentação de solo, evitando processos erosivos e impactos indiretos à vegetação remanescente. A intervenção será restrita à área necessária para a implantação da construção da edificação.

6- Do porte da construção civil

A documentação apresentada, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada pelo profissional Larissa A. Firmino CREA 72.151/D , atesta que o projeto se refere a uma edificação de pequeno porte, com uma área total construída de 158,25 m².

7 - Abastecimento de água, energia elétrica e esgotamento sanitário

A rede de distribuição de energia elétrica da edificação será fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, o abastecimento de água fornecido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. O esluente líquido doméstico será lançado em Fossa Séptica 2.500 Litros - Sanear Brasil, conforme adquirido pelo proprietário.

8 - Característica da vegetação

Segundo o mapa do IBGE, de aplicação da Lei Federal 11.428/2006, o imóvel está totalmente inserido no bioma Mata Atlântica.

A vegetação presente no local de intervenção possui fragmento predominante de estágio médio de regeneração característica do Bioma Mata Atlântica, com formação de dossel e sub- bosque, predominância de espécies arbóreas pioneiras e secundárias tardias, clímax, presença de troncos e serrapilheira de acordo com a Resolução CONAMA nº 392, de 25 de Junho de 2007.



O inventário foi do tipo 100% (Censo) realizado em 04/11/2025. Abaixo, os principais indivíduos arbóreos nativos a serem suprimidos (Tabela 03 do PIA):

NP		Name Popular	Name Científico	DAP (cm)	HT (m)	Volume (m³)
1		Capitão do campo	<i>Terminalia glabrescens</i>	10,18	6,5	0,034
2		Jacaranda canzil	<i>Platycodum elegans</i>	9,23	6,0	0,026
4		Capixingui	<i>Cratoxylon fimbriatum</i>	12,09	7,0	0,052
5		Peroba	<i>Aspidosperma macrocarpon</i>	14,00	8,0	0,080
7		Copaíba	<i>Copaifera langsdorffii</i>	12,41	9,0	0,070
11		Mutambá	<i>Guazuma ulmifolia</i>	13,05	9,0	0,078
22		Gameleira branca	<i>Ficus gomelleira</i>	16,23	8,0	0,107

O número de indivíduos arbóreos localizados na área de intervenção do lote equivale a 105 (cento e cinco), em área aproximada de 400 m², distribuídos totalizando o VTCC (volume total em casca) de 6,493146 m³. O material lenhoso será utilizado dentro da propriedade.

9- Restrições Ambientais

Em consulta a plataforma do IDE-SISEMA o empreendimento está inserido Reserva da Biosfera Mata Atlântica Transição. A região de Piedade do Paraopeba é limítrofe a áreas de proteção integral, como o Monumento Natural Estadual Serra da Moeda, embora o lote específico está fora dos limites diretos deste monumento.

LOCAL DA OBRA ESTÁ LOCALIZADO DENTRO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC) DE USO SUSTENTÁVEL - APA Estadual Sul RMBH.

Yan *PF*
Paulo



10- Supressão de vegetação

Áreas		
Área total de intervenção (impermeável) (m ²)		400,00 m²
Nº de árvores suprimidas		
nativas	exóticas	Com restrição
105	0	0

11- Compensação ambiental

Áreas	
Compensação 2 por 1. (art.48 e art.49, inciso I do Decreto Estadual 47.749/2019)	800,00m²
Área de preservação obrigatória 30% (art.31, inciso I da Lei Federal 11.428/2006).	360,00 m²
Nº de árvores para compensação	
525 mudas para compensação (Instrução de Serviços Sema 01/2021 II – Em se tratando de árvore nativas, deverão ser repostas pelo menos 05 (cinco) mudas por árvore suprimidas)	

12 - Terraplanagem, Drenagem e Movimentos de Terra

Será realizado a movimentação de terra inferior a 50m³ somente para nivelar o terreno, a fins de evitar que o material terroso percorra para as vias urbanas e curso d'água mais próximo no período chuvoso. Considerando a regulamentação e mecanismos dispostos na lei complementar municipal 067/2012, lei complementar municipal 133/2023 e na Deliberação Normativa do Codema 07/2024 que regulamenta art.178 da lei 067/2012.

CD *PF*
Ribeiro



13 - Aprovação Urbanística

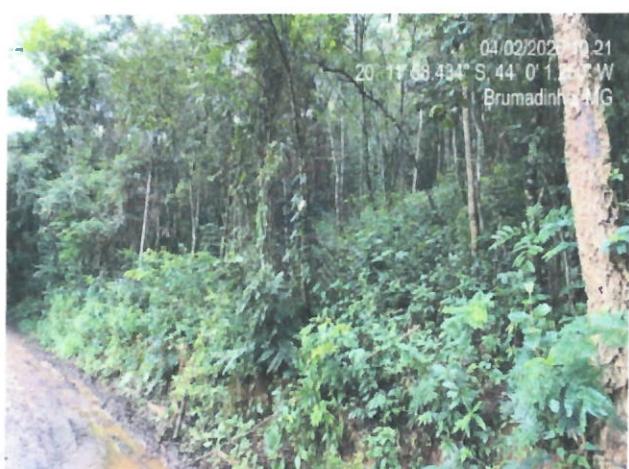
O projeto arquitetônico foi aprovado em 14/01/2026 pela secretaria de planejamento – SEPLAC.

14 - Critérios Locacionais de Enquadramento

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante é 0, empreendimento urbano de baixo impacto considerado como uma atividade não listada pela Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada pela nº 219/2018.

15- Vistoria técnica e registro fotográfico

A vistoria foi realizada dia 04/02/26, segue os registros fotográficos.



Fotos 01,02: Demostra vista interna e frontal do lote;

*YH
P
K
pauta*



16 - Condicionantes:

- a) Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços de empreitada e execução de obras. A remoção da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo;
- b) Preservar as áreas de vegetação nativa remanescentes e não efetuar novas intervenções sem as devidas autorizações;
- c) Implantar as construções imediatamente após a intervenção, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos;
- d) Implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas. Prazo: Durante a construção da residência;
- e) Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade (Resíduos da construção civil). Prazo: por ocasião da construção da residência.
- f) Não realizar as execuções de terraplanagem durante o período chuvoso.
- g) Transpor as epífitas caso existentes para árvores similares dentro da área do lote;
- h) Na constatação de ninhos de abelhas no local, deve ser informado a SEMA para realização do manejo antes de realizar a supressão das árvores conforme Lei municipal 2.355/2017. (Prazo: antes de realizar a intervenção ambiental);
- i) Na constatação de ninhos de aves no local não realizar a supressão da vegetação até que sejam finalizado o período reprodutivo;
- j) Prever soluções de engenharia para terraplanagem garantindo a manutenção dos fluxos e drenagem dentro no lote. (Prazo: Durante a implantação da obra);
- k) A área de vegetação nativa de preservação e compensação que estão sob regime de servidão ambiental perpétua, devem ser rigorosamente mantidas conservadas. **Prazo:** Indeterminado.
- l) O requerimento de renovação desta autorização deverá ser formalizado com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias** da data de expiração do prazo de validade, conforme art. 2º da Resolução



SEMA 01, de 02 de março de 2020:

Obrigação de comprovação das condicionantes

Nº	Descrição	Prazo
01	Averb no Cartório de Registro de Imóveis a área pertinente, referente a da Lei Federal 11.428/2006 de acordo com o art. 31 e 17 da lei federal 11.428/2006 e DN CODEMA 04/2022.	Antes da emissão da Licença. Como condição precedente à eficácia da licença ambiental.
02	Efetuar o repasse de 525 mudas nativas em forma de carta de créditos e apresentar o comprovante de Nota Fiscal a SEMA atendendo aos dispostos do §1, inciso II, art.33 da DN CODEMA n.º04/2022	Antes da retirada da licença ambiental Licença. Como condição precedente à eficácia da licença ambiental.

17 - Conclusão:

Considerando as condições observadas durante a vistoria no local, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente se manifesta favorável à concessão da Licença Ambiental de Edificações (LAE) em caráter de implantação. A licença é destinada à intervenção ambiental de uma construção de moradia unifamiliar, que ocupa uma área de intervenção de **400,00 m²** á rua Três nº422, Recanto da Serra III, Piedade do Paraopeba, Brumadinho/MG.

Vale ressaltar que o Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável (SEMA) de Brumadinho, bem como os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais

aprovados para a implantação do empreendimento, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/o gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.